



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763

CEP: 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP

www.camaravgsul.sp.gov.br - E-mail: camaravgs@uol.com.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 26, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016 Iniciativa de 1/3 dos vereadores da Câmara Municipal

Dispõe sobre alteração do artigo 17 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga a Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica alterado o artigo 17, da Lei Orgânica Municipal passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art.17. O mandato da Mesa Diretora da Câmara será de um ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.”

Art.2º Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se às disposições em contrário.
Vargem Grande do Sul, 06 de dezembro de 2016.

**FELIPE AUGUSTO GADIANI
PRESIDENTE**

**WILSON LUIS FERMOSELLI RONQUI
VICE-PRESIDENTE**

**MÁRCIA A.RIBEIRO IARED
1ª SECRETÁRIA**

**LUÍS ANTONIO FELIPE
2º SECRETÁRIO**

**ILETRO CACHOLA
TESOUREIRO**

Registrado e Publicado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de dezembro de 2016.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ